



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 877/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1993
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal,
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal auto
rizado a abrir crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentá
rias.

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

03070212.010-Man. Frota de Veículos, Maquinas e Imp. Rodoviários

3120 -Material de Consumo.....CR\$ 7.000.000,00

16915751.021-Pav. Vias Urbanas, Pov. Zanetti e Pontes

4110 -Obras e Instalações.....CR\$ 400.000,00

10603271.017-Imp. Ext. Manut. Redes Elét. Ilum. Pública

3120 -Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito
suplementar autorizado no artigo anterior a arrecadação a maior no
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-
SANO, RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1994.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 10.1.94
Através de 7.94

Dirlei Martins Zortea
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração